

ORIENTAÇÃO CGJ/SEEU/Nº1 – Transferência de Execução Penal no sistema SEEU

A transferência de execuções penais entre as comarcas do Estado de Minas Gerais, bem como outros Estados que utilizam o sistema SEEU, deverão ser realizadas apenas por meio eletrônico no mencionado sistema, conforme determina o art. 31 da PORTARIA CONJUNTA Nº 01/PR/2016. Os autos permanecerão com a numeração única, de acordo com o art. 44 do mesmo ato normativo.

Para realizar a transferência, seguir os passos:

- 1) Buscar e selecionar no sistema SEEU o processo de execução penal – PEP que se quer transferir;
- 2) Clicar na aba "movimentações", escolher o evento (movimentação) de referência e clicar em “movimentar a partir desta movimentação”;

Execução 0010001-98.2016.8.29.0002 ★ - (193 dia(s) em tramitação)

Sentenciado: Carlos Condenado de Uberlândia (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Classe Processual: 386 - Execução da Pena
Assunto Principal: 7791 - Pena Privativa de Liberdade
Nível de Sigilo: Público ⓘ
Audiência: Agendar

Pendências

Cumprimentos para Expedir: Mandado: 01
Remessa ao distribuidor (Não-Bloqueante): O processo está aguardando parecer/anotação do distribuidor

Juntar Documento Peticiona

Informações Gerais Informações Adicionais Partes **Movimentações** Processos Criminais (1)
Incidentes Pendentes (1) Prazos

Movimentação - Processo 0010001-98.2016.8.29.0002 ★

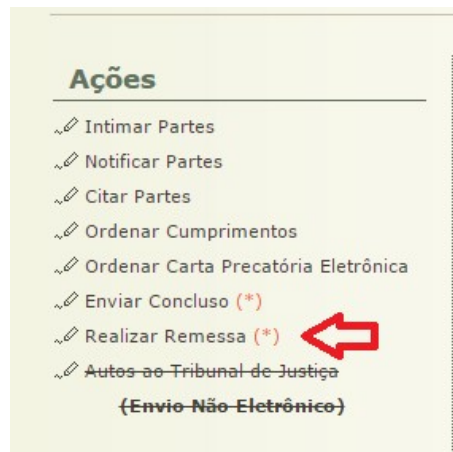
Data: 27/03/2017 11:29 **Movimentado Por:** Fabio de Freitas Teste TJMG (Analista)
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL ⓘ
Referente ao evento AUDIÊNCIA DE JUSTIFICATIVA REALIZADA (22/02/2017 16:52:27)

Documentos:

Descrição	Assinado Por
Certidão	FABIO DE FREITAS TESTE T

Movimentar a Partir Desta Movimentação

3) Do lado esquerdo da tela no menu “Ações”, clicar em “Realizar Remessa”;



4) Selecionar a opção “Autos ao distribuidor” e escolher sempre como finalidade a opção “Redistribuição”. Caso seja uma remessa urgente, selecionar “sim” e no campo “Orientações/Observações” descrever para qual meio (aberto ou fechado) e qual a Comarca que deverá ser redistribuído o feito e outra informação que se faça necessária. Feito isso, clicar em “Realizar remessa” (localizado no final da página).

A screenshot of a form titled "Autos ao Distribuidor:". The form contains the following fields: "Finalidade:" with a dropdown menu set to "Redistribuição"; "Urgente:" with radio buttons for "Sim" and "Não", where "Não" is selected; and "Orientações/Observações:" with a text area containing the text "Redistribuir para o meio xxxx da Comarca xxxxxx.". Below the form, there are two buttons: "Realizar Remessa" and "Cancelar". The "Realizar Remessa" button is highlighted with a red box.

OBS¹.: Somente após o recebimento da execução penal na comarca destino, o processo deixará de constar na mesa da comarca origem.

OBS².: Salieta-se que as transferências de execuções entre comarcas do Estado de Minas Gerais deverão ser realizadas no SEEU. Assim, se houver transferência do sentenciado,

cuja execução penal ainda tramitar de forma física, a Secretaria da comarca de origem deverá digitalizar, cadastrar e implantar o processo no SEEU antes de realizar a transferência.

OBS³.: Se a transferência é para outro Estado que não utilize o Sistema SEEU, o processo exportado será enviado por meio do Malote Digital, e posteriormente a execução penal deverá ser Arquivada Definitivamente, para que assim os representantes não continuem peticionando.

OBS⁴.: Ao receber uma execução penal transferida atentar-se para alteração do estabelecimento prisional na aba “Eventos” para adequar ao estabelecimento dessa comarca.

OBS⁵.: Desde que não haja nenhum prejuízo para o sentenciado, realizada a transferência do processo de execução penal e constatado que este possui pendências de decisões, lançamentos e informações desatualizadas, deverá devolvê-lo para a comarca de origem sanear as inconsistências, consoante disposto no artigo 3º do Portaria Conjunta nº344-2014 e IPT nº20 da CGJ/NUPLAN.